



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - [www.agergs.rs.gov.br](http://www.agergs.rs.gov.br)  
CNPJ 01.962.045/0001-00

Ofício Nº 492/2024 - SE-Assessoria

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

Ao responder este documento informar:  
Referente ao Processo SEI AGERGS nº 000516-39.00/23-0

**Ao Exmo. Sr.  
Juvir Costella  
Secretário de Logística e Transportes do RS**  
[gabinete@seit.rs.gov.br](mailto:gabinete@seit.rs.gov.br)

e

**Ao Exmo. Sr.  
Pedro Capeluppi  
Secretário da Reconstrução Gaúcha**  
[gabinete@serg.rs.gov.br](mailto:gabinete@serg.rs.gov.br)

Excelentíssimos Senhores Secretários:

De ordem da Conselheira-Presidente da AGERGS, encaminhamos em anexo a **Resolução Decisória Nº 751/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14 de agosto de 2024, referente ao **processo nº 000516-39.00/23-0**, que trata de Recomposição de equilíbrio econômico-financeiro da concessão da Rota de Santa Maria S.A.

A análise do processo ocorreu na Sessão Ordinária do Conselho Superior nº 26/2024 e a cópia do voto do Conselheiro Relator está disponível no site da AGERGS ([www.agergs.rs.gov.br](http://www.agergs.rs.gov.br)) no item "Atas e Votos do Conselho Superior".

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Eleonora da Silva Martins,  
Assessora do Conselho Superior.



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora da Silva Martins, Assessora do Conselho Superior**, em 14/08/2024, às 15:57, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0449678** e o código CRC **11782890**.



23180000004162

000516-39.00/23-0

0449678v2